



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE 2025.

Dispõe sobre alteração do anexo III da lei complementar nº 209 de 27 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O anexo III da lei complementar nº 209, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ATRIBUIÇÕES - CARGA HORARIA - NIVEL DE ESCOLARIDADE

CARGO: DIRETOR GERAL

ATRIBUIÇÕES: coordenar as funções de todos os cargos de provimento em comissão e efetivo, coordenar e verificar o ponto de entrada e saída de todos os servidores da Câmara Municipal; coordenar e verificar o almoxarifado da Câmara Municipal; coordenar a prestação de contas anual do Poder Legislativo; coordenar a publicidade dos atos oficiais do Poder Legislativo; recepcionar as autoridades que visitam o Legislativo; Carga horária: 200 horas mensais (40 hs. Semanais).

Nível escolaridade: nível superior

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Presidente em todas as atividades desenvolvidas no Gabinete. - Distribuir processos e expedientes aos servidores designados pelo Presidente e aos vereadores; Controlar prazos em ofícios e mensagens expedidas pela Presidência, diligenciando quando necessária a reiteração dos mesmos; Representar o Presidente em reuniões técnicas ou administrativas; Organizar a agenda do Presidente, selecionando as pessoas e/ou temas que exijam o despacho do mesmo. Carga horária; 200 horas mensais (40 hs. Semanais).

Nível escolaridade; ensino médio completo



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

ATRIBUIÇÕES: Coordenar os procedimentos administrativos enviados ao gabinete da Presidência e dos vereadores, coordenar os procedimentos enviados ao Poder Executivo, as comissões permanentes e temporárias; assessora os vereadores em suas funções básicas, encaminhando as proposições dos edis para o Departamento Jurídico redigir e conferir a regularidade, encaminha os demais expedientes e protocolos dos vereadores a quem de direito, atende o público em geral que procura o vereador, organiza a agenda pessoal do vereador Carga horária; 200 horas mensais (40 hs. Semanais).

Nível escolaridade: ensino médio completo.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ATRIBUIÇÕES - CARGA HORARIA - NIVEL DE ESCOLARIDADE

CARGO: AJUDANTE GERAL

ATRIBUIÇÕES: Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho; mantém a higiene e organização das dependências sanitárias; repõe sempre que necessário os materiais utilizados, auxilia na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos; mantém organizados os materiais e instrumentos que utiliza; efetua limpeza na copa e cozinha; executa serviços de jardinagem; atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; executa serviços de carga e descarga de volumes; cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenha tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato, executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Carga horária: 200 horas mensais (40 hs semanais)

Nível escolaridade; Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: TELEFONISTA

ATRIBUIÇÕES: Atende e efetua chamadas telefônicas distribuindo em ramais; registra a duração e o custo das ligações, faz anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e controle de ligações; zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos imediatamente ao superior imediato solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento; mantém atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato. Cumpre normas e regulamento da Câmara Municipal; desempenha tarefas afins; executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Carga Horária: 200 horas mensais (40 hs semanais)

Nível escolaridade: Ensino Fundamental Completo.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

CARGO: OFICIAL PROCURADORIA

ATRIBUIÇÕES: Coligir e preparar dados da Procuradoria Jurídica; redigir e datilografar ou digitar documentos diversos da procuradoria, operando equipamentos como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros, executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Carga Horária: 200 horas mensais (40 hs semanais)

Nível escolaridade - Ensino médio Completo

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES: Coligir e preparar dados administrativos e controle da área de recursos humanos e confecção da folha de pagamento; redigir, revisar, calcular, encaminhar e datilografar ou digitar documentos diversos, operando equipamentos como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros, executa(r) tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Carga horária: 200 horas mensais (40 hs semanais)

Nível escolaridade - Ensino médio completo

CARGO: PROCURADOR(A) JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES: Representa em juízo ou fora dele a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanha processos, presta assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável, prepara defesas ou acusações arrolando e correlacionando os fatos as suas fases, redige e elabora documentos jurídicos, petiçãoários, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seus trâmites até a decisão judicial; assessora assuntos de natureza técnica especializada inclusive durante as sessões legislativas, elaborando estudos, contratos ou pareceres, inclusive os pareceres das comissões permanentes; patrocina a defesa e os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, por solicitação da Presidência; supervisiona, revisa, coordena a atuação da assessoria jurídica e estagiários.

Carga horária: 200 horas mensais (40 hs semanais). O trabalho em atividade externa é computado na carga horária.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

nível escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Pirapora do Bom Jesus, 01 de agosto de 2025.

**FRANCISCO JOSÉ SOLDADO
PRESIDENTE**

**JOSÉ RICARDO QUERUBINI
1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO**